

Recurso interposto em 10 de agosto de 2016 — sheepworld/EUIPO (Bester Opa)**(Processo T-449/16)**

(2016/C 364/26)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* sheepworld AG (Unersollen, Alemanha) (representante: S. von Rüden, Rechtsanwalt)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «Bester Opa» — Pedido de registo n.º 14 169 528*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 26/5/2016 no processo R 92/2016-4**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada;
- Condenar o EUIPO nas despesas, incluindo as efetuadas no procedimento de recurso no EUIPO.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 10 de agosto de 2016 — sheepworld/EUIPO (Beste Freunde)**(Processo T-450/16)**

(2016/C 364/27)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* sheepworld AG (Unersollen, Alemanha) (representante: S. von Rüden, Rechtsanwalt)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «Beste Freunde» — Pedido de registo n.º 14 170 013*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 26/5/2016 no processo R 93/2016-4